



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

**LEI Nº 1206/2019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.**

***(Autoriza a abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente e dá outras providências).***

**Luiz Antonio Peres**, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 05/08/2019, aprovou o Projeto de Lei nº 009/2019, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais), nos moldes do que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

**INFRAESTRUTURA: Pavimentação asfáltica de vias públicas municipais – R\$ 250.000,00**

Órgão: Poder Executivo: **02**

Sub Unidade Orçamentária: **02.03.06**

Funcional Programática: **15.451.0013.1.023**

Obras e Instalações: **4.4.90.51.00**-----R\$ 250.000,00

**TOTAL**.....R\$ 250.000,00

**Parágrafo Único** - Os valores de que se trata a presente Lei são oriundos de transferência de recursos financeiros oriundos de Convênio firmado com Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Casa Civil.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2019 e posteriores.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 07 de agosto de 2019.

**LUIZ ANTONIO PERES**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.*